


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI N.º 1185/2002

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 1548 DE
21/11/02 a 22/11/02
pag. 26

Procuradora Jurídica do Município

SÚMULA: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA A AAVIAF - ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DE ALTA FLORESTA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica aprovada a doação para a ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DE ALTA FLORESTA/MT, de uma área de terras medindo 3.348,00m² (Três mil trezentos e quarenta e oito metros quadrados), composta pelos lotes CO-16-B e CO-16-C, desmembrados do Lote CO-16, com os limites e confrontações conforme constam do mapa e memoriais descritivos em anexo, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - A área a ser doada a donatária deverá ser destinada à suprir as necessidades da Associação dos Avicultores de Alta Floresta - AAVIAF.

Art. 3.º - A donatária terá um prazo de seis meses para providenciar a lavratura da Escritura de Doação, constando as cláusulas resolutivas citadas no caput do artigo 3.º.

Art. 3.º - Deverá constar obrigatoriamente da Autorização de Ocupação, cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público nas seguintes condições:
I - Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade da Lei;
II - Se o imóvel for transferido a terceiros através de comodato, cessão ou quaisquer outros meios.

Lei n.º 1185/2002 página 1

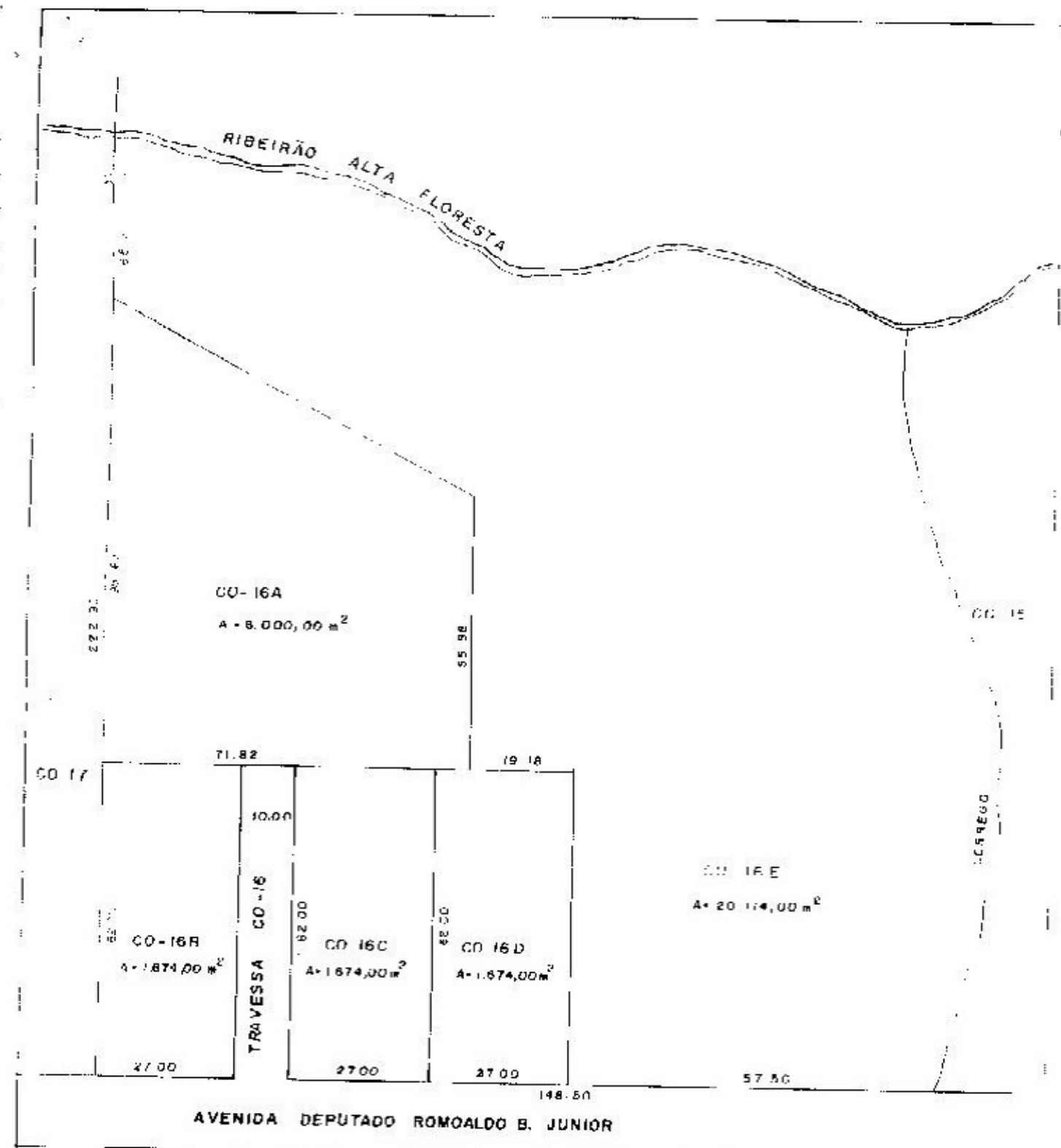


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

- Art. 4.º -** Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.
- Art. 5.º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-
MT, em 08 de novembro de 2002.**

ROMOALDO ALDISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal



SECRETARIA - INFRA ESTRUTURA

DESMEMBRAMENTO DO LOTE CO-16
 LOTES CO-16A, CO-16B, CO-16C, CO-16D e CO-16E

DATA	ESCALA	ÁREA
AGOSTO-2002	1:1.000	INDICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

MEMÓRIA DESCRITIVA

LOTE: CO 16 B

Desmembrado do Lote CO 16
Av. Per. Dep. Romoaldo A. B. Júnior
NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA-MT

ÁREA: 1.674,00 m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

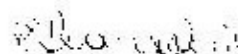
Do marco 01 ao marco 02 , numa distância de 62,00 metros, confrontando com Chácara CO - 17 ;

Do marco 02 ao marco 03 , numa distância de 27,00 metros, confrontando com Lote CO 16 A;

Do marco 03 ao marco 04 , numa distância de 62,00 metros, confrontando com Travessa CO 16 ;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 27,00 metros, confrontando com Av. Per. Dep. Romoaldo A. B. Júnior .

Alta Floresta, 09 de Agosto de 2002


Romoaldo A. B. Junior
Eng. Civil - 6887
Dpto. Eng. e Proj.


**Alta
Floresta**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

MEMORIAL DE CÉDULA

LOTE : CO 16 C

Desmembrado do Lote CO 16
Av. Per. Dep. Romoaldo A. B. Júnior
NÚCLEO URBANO DE ALTA FLORESTA-MT

ÁREA : 1.674,00 m²

LIMITE E CONFRONTAÇÕES

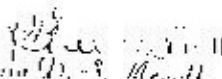
Do marco 01 ao marco 02 , numa distância de 62,00 metros , confrontando com Travessa CO 16 ;

Do marco 02 ao marco 03 , numa distância de 27,00 metros , confrontando com Lote CO 16 A;

Do marco 03 ao marco 04 , numa distância de 62,00 metros, confrontando com Lote CO 16 D;

Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 27,00 metros, confrontando com Av. Per. Dep. Romoaldo A. B. Júnior .

Alta Floresta , 06 de Agosto de 2002.


José Roberto de M. M. M.
C.O. 16 C
C.O. 16 C

**Alta
Floresta**